



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS**  
ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

Lei nº 247/07.

DE: 12 de junho de 2007.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS**  
PUBLICADO(A) NO DIA 12  
DE JUNHO DE 2007  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

*“Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com Instituições Financeiras para a concessão de empréstimos aos servidores públicos municipais e dá outras providências”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com Entidades de Créditos e Investimentos, para a concessão de empréstimos a Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. A Administração Pública Municipal fica autorizada a celebrar descontos em folha de pagamento dos seus funcionários e servidores públicos municipais, ativos, inativos, pensionistas, comissionados, ocupantes de cargos efetivos, agentes públicos, desde que autorizadas por eles, dos valores devidos a favor de terceiros, com base no convênio mencionado no artigo 1º desta lei.

Art. 3º. A autorização do servidor, para desconto em folha de pagamento, será feita em duas vias de igual teor, ficando uma para a Secretaria Municipal de Administração / Departamento Pessoal e outra para a Instituição Financeira.

Art. 4º. O Limite do desconto objeto da autorização não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento), do salário ou vencimento do servidor.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, aos doze dias do mês de junho do ano de dois e sete. (12.06.2007).

  
**ANTÔNIO DA COSTA TAVARES**  
Prefeito Municipal